

Prefeitura Municipal de Marmeiro

CNPJ 58.205.065/0001-01

Rua Presidente Getúlio Vargas, 520 - Centro - CEP 85560-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO N° 1182

SÚMULA : Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as Localidades de Marmeiro e Faxinal – São Mateus, a partir de 08/04/2002.

Linha Guquelin.....	R\$ 1,50
Linha Frizzo.....	R\$ 1,80
Linha Piva.....	R\$ 2,25
Linha Jandira.....	R\$ 2,50
São Francisco.....	R\$ 2,75
Linha Pereira.....	R\$ 2,75
Linha Kenhf.....	R\$ 2,75
Linha Nossa Senhora Aparecida.....	R\$ 2,75
São Domingos.....	R\$ 3,00
Santo Antonio.....	R\$ 3,25
São Mateus.....	R\$ 3,50
Faxinal.....	R\$ 3,75
Bagagem acima de 25 Kg.....	R\$ 2,00
Encomendas.....	R\$ 2,75

Art. 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinqüenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


Juvenal Ghettino
PREFEITO MUNICIPAL

